

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:	18.070.826/0001-92
Endereço:	Avenida XV de Novembro
Telefone:	(47) 3535 0030
E-mail:	social@atalanta.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.atalanta.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Juarez Miguel Rodermel	551.031.389-72	Prefeito Municipal	01/01/2017	Termo de Posse		Estrada Geral Alto Dona Luiza	gabinete@atalanta.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**DECRETO Nº 024/2017**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências”*

**Juarez Miguel Rodermel**, O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº1374/2014 de 14 de maio de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1374/2014 de 14 de maio de 2014, conforme segue:

**I – Representantes de Entidades Governamentais:**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere:**  
-Titular: Lilian Sebold Maciel

-Suplente: Regiane Cristina B. Kuhnen

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

-Titular: Marize Boeng

-Suplente: Elisandra Stenheuser Jochem

**c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

-Titular: Daiana Esser

-Suplente: Silvia Maria Maciel

**I – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Representante dos Usuários e ou Organizações de Usuários da Assistência Social:**

-Titular: Marilsa Alves de Campos Klaumann

-Suplente: Solange Velho

-Titular: Maria de Lourdes Meurer

-Suplente: Edecléia Marian

**b) Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor:**

-Titular: Ariane Gabriela Felix Leite

-Suplente: Gigliola Vanessa Mohr

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 019/2015 de 30 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Atalanta, 01 de junho de 2017.

**Juarez Miguel Rodermel**  
**Prefeito Municipal**

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)</b>			
<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)</b>	<b>Valor Anual Transferido</b>
<b>Total</b>			

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

<b>Recomendações atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>

**b) Recomendações pendentes:**

<b>Recomendações não atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>